



REGULAMENTO GERAL PARA O CONCURSO DE RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO 2º RODEIO DA BARRA 2023

1. DO OBJETIVO

- 1.1** – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo a eleição da RAINHA, PRINCESA e MADRINHA DO RODEIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA que será iniciado a partir do dia **14 de julho de 2023 (início das inscrições) até às 23h59min, do dia 20 de julho de 2023 (final das inscrições)**. Será composto por uma pré-seleção on-line, desfile e julgamento.
- 1.2** – As eleitas terão como objetivo de sua representatividade divulgar a segunda edição do Rodeio da Barra que acontecerá de **10 a 12 de agosto de 2023**, além dos valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO – DA RAINHA, PRINCESA E MADRINHA DO RODEIO

- 2.1** – O concurso referido no item 1.1 será realizado no mês de julho de 2023 e será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – inscrições on-line: 14 de julho de 2023 (início das inscrições) até às 23h59min, do dia 20 de julho de 2023 (final das inscrições);
- Fase 2 – pré-seleção on-line: 21 de julho de 2023. Será divulgada nas mídias oficiais da Prefeitura de São Joaquim da Barra;
- Fase 3 – desfile e julgamento das finalistas: 2 de agosto de 2023, presencialmente no Auditório Arthur Parada, às 20h.

- 2.2 – A fase 1:** As inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO, realizar-se-á dentre o período estipulado neste regulamento, pelo processo on-line no site: <https://forms.gle/TY2mwGzAJEn6syXh9>.

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente on-line nesta fase, entre os dias 14 de julho de 2023 (início das inscrições) até às 23h59min, do dia 20 de julho de 2023 (final das inscrições), no site acima mencionado.

2.3 – A fase 2: A pré-seleção do concurso da RAINHA DO RODEIO, terá caráter classificatório, será realizada pela Comissão Organizadora do 2º Rodeio de São Joaquim da Barra com data para 21 de julho de 2023.

2.3.1 – Será divulgada nas mídias oficiais da Prefeitura de São Joaquim da Barra, sendo escolhidas 12 participantes para a fase 3.





2.4 – A fase 3: O desfile e julgamento do concurso da RAINHA DO RODEIO, acontecerá no dia 2 de agosto de 2023, a partir das 20h, no endereço: Rua Sergipe, 1944 – Centro, Auditório Arthur Parada.

2.4.1 – As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados que será formado pela Comissão Organizadora e indicados.

2.4.2 – Deverão desfilar obrigatoriamente com traje típico, como: calça, camisa, chapéu, cinto e bota (as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento).

2.5 – Quesitos: A Comissão Organizadora e corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo, relacionados através das notas de 0 a 10 para cada quesito (sem frações):

- **01** – Clareza na foto e boa resolução;
- **02** – Fotogenia;
- **03** – Boa aparência e simpatia;
- **04** – Charme e Elegância;
- **05** – Desenvoltura;
- **06** – Simpatia.

2.6 – Pontuação: As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as seguintes posições:

- RAINHA DO RODEIO;
- PRINCESA DO RODEIO;
- MADRINHA DO RODEIO.

3 – DA PRODUÇÃO

3.1 – A maquiagem, cabelo, roupas, trajes e, geral serão responsabilidade das participantes.

4 – DA ORGANIZAÇÃO

A organização e realização do concurso é de responsabilidade da Prefeitura de São Joaquim da Barra, sendo a Comissão Organizadora formada por membros da mesma.

4.1 – Caberá a Comissão Organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo e comunicando possíveis casos omissos a este regulamento.





4.2 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora.

5 – DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

- a) Residir no município;
- b) Até a data da inscrição do concurso, ter 18 anos completos até 28 anos;
- c) Ter disponibilidade para promover o RODEIO do município e executar agenda pré-estabelecida pela Comissão Organizadora.

5.2 – Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização do 2º RODEIO DA BARRA.

5.3 – Durante a festa (de 10 a 12 de agosto), as vencedoras terão que ir com traje estipulado pela Comissão Organizadora.

6 – DOCUMENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

6.1 – No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário on-line, assim como obrigatoriamente todos os documentos solicitados, sendo estes: foto do corpo inteiro, foto do rosto frontal, cópia do comprovante de residência e cópia do documento da candidata.

6.2 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 2

7.1 – As fotos enviadas deverão ter fundo branco (parede), não podendo ser selfie. Enviar somente uma foto de corpo inteiro e uma de rosto frontal (não podendo ser perfil).

7.2 – Serão escolhidas pela Comissão Organizadora, 12 participantes para a fase 3. O julgamento utilizará notas de 0 a 10 (sem frações), com os seguintes quesitos:

- a) Clareza na foto e boa resolução;
- b) Fotogenia;





c) Boa aparência e simpatia.

8 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO – FASE 3

8.1 – O julgamento será realizado pelo corpo de jurados que utilizará notas de 0 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

a) Charme e elegância;

b) Desenvoltura;

c) Simpatia.

8.2 – Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate. O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Na FASE 3 será realizado o desfile, este seguirá da maneira designada pela Comissão Organizadora e repassado às classificadas no mesmo dia, que ocorrerá em 2 de agosto 2023, às 20h, no Auditório Arthur Parada.

9 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

9.1 – Através do preenchimento do formulário de Inscrição On-line e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

9.2 – Não serão aceitos nenhuma divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASES 2 e 3 (pré-seleção, desfile e julgamento), o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

São Joaquim da Barra, 14 de julho de 2023.

